



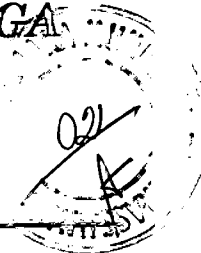
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3538

## PROJETO DE LEI Nº 114/2007

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.....

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional no orçamento vigente, no valor de R\$ 765.700,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e setecentos reais), para suplementar as dotações orçamentárias a saber:

|                                                                                            |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>I – Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente</b> |                |
| 0501 0412270072237 339039 – Outros Serv. Pes. Jurídica.....                                | R\$ 6.700,00   |
| <b>II – Ensino Fundamental</b>                                                             |                |
| 0902 1236120012041 339030 – Material de Consumo.....                                       | R\$ 64.000,00  |
| <b>III – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b>                                     |                |
| 1001 1339230022088 339030 – Material de Consumo.....                                       | R\$ 120.000,00 |
| <b>IV - Secretaria Municipal de Saúde</b>                                                  |                |
| 1201 1030110012004 339030 – Material de Consumo.....                                       | R\$ 34.000,00  |
| <b>V - Secretaria Municipal de Obras e Serviços</b>                                        |                |
| 1501 1512250102190 339030 – Material de Consumo.....                                       | R\$ 201.000,00 |
| <b>VI – Cemitério Municipal</b>                                                            |                |
| 1504 1545250081053 459061 – Aquisição de Imóveis.....                                      | R\$ 255.000,00 |
| <b>VII – Setor de Vias Públicas</b>                                                        |                |
| 1506 1545150032173 339030 – Material de Consumo.....                                       | R\$ 85.000,00  |

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto com o superávit financeiro apurado em balanço do exercício de 2006, de conformidade com o Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de outubro de 2007.

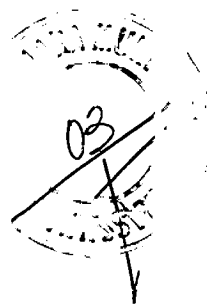
  
Nelson Pagoti  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 114/2007 -

*"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente" .....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional no orçamento vigente, no valor de R\$ 765.700,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e setecentos reais), para suplementar as dotações orçamentárias a saber:

|                                                                                            |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>I – Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente</b> |                |
| 0501 0412270072237 339039 – Outros Serv. Pes. Jurídica .....                               | R\$ 6.700,00   |
| <b>II – Ensino Fundamental</b>                                                             |                |
| 0902 1236120012041 339030 – Material de Consumo .....                                      | R\$ 64.000,00  |
| <b>III – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b>                                     |                |
| 1001 1339230022088 339030 – Material de Consumo .....                                      | R\$ 120.000,00 |
| <b>IV - Secretaria Municipal de Saúde</b>                                                  |                |
| 1201 1030110012004 339030 – Material de Consumo .....                                      | R\$ 34.000,00  |
| <b>V - Secretaria Municipal de Obras e Serviços</b>                                        |                |
| 1501 1512250102190 339030 – Material de Consumo .....                                      | R\$ 201.000,00 |
| <b>VI – Cemitério Municipal</b>                                                            |                |
| 1504 1545250081053 459061 – Aquisição de Imóveis .....                                     | R\$ 255.000,00 |
| <b>VII – Setor de Vias Públicas</b>                                                        |                |
| 1506 1545150032173 339030 – Material de Consumo .....                                      | R\$ 85.000,00  |

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto com o superávit financeiro apurado em balanço do exercício de 2006, de conformidade com o Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de outubro de 2007.

  
- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal

Departamento de Justiça, Legislação e Registro,

08/10/2007  
Valentim  
(Presidente)

Secretaria de Finanças, Contabilidade e Planejamento,

08/10/2007  
Valentim  
(Presidente)

Departamento de Urbanismo, Obras e Serviços

08/10/2007  
Valentim  
(Presidente)

Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

08/10/2007  
Valentim  
(Presidente)

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa

08/10/2007  
Valentim  
(Presidente)

A Comissão de Defesa do Consumidor, com o

08/10/2007  
Valentim  
(Presidente)

Departamento de Educação, Cultura e Esportes

08/10/2007  
Valentim  
(Presidente)

Aprovada em 21 de dezembro

08/10/2007  
Valentim  
(Presidente)

Aprovada em 21 de dezembro

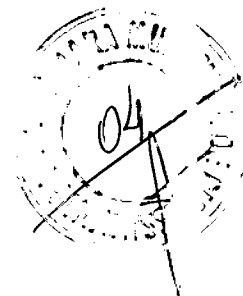
08/10/2007  
Valentim  
(Presidente)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## “ M E N S A G E M ”

Excelentíssimo Senhor Presidente:  
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem essa Casa de Leis *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 765.700,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e setecentos reais) para atender despesas diversas do Município.*

A autorização legislativa que pleiteamos destinar-se-á a atender diversas despesas, as quais relacionamos e justificamos:

Relativamente à **Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**, deve-se à execução de sondagem à percussão no Horto Florestal;

Quanto às **Secretarias Municipais de Educação, de Saúde e de Obras e Serviços**, as despesas referem-se a aditivo contratual com a Petrobrás, para fornecimento de combustível;

Da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, as despesas serão com a realização de eventos próprios da pasta;

Quanto ao **Cemitério Municipal**, trata-se de despesas com a desapropriação de área objetivando a ampliação daquele campo santo;

E finalmente, quanto ao **Sector de Vias Públicas**, refere-se à sinalização viária do perímetro urbano, notadamente a Avenida do Trabalhador, que será inaugurada em breve; e, também a aditivo contratual, sendo este com a empresa fornecedora de placas indicativas, que além de instruir, embelezam a urbe aos olhos dos munícipes e de todos que aqui transitam.

Dada a clareza com que o Projeto vem redigido e o interesse público que reveste a matéria, desde já contamos com o beneplácito dos nobres Edis que constituem o Egrégio Legislativo, encarecendo para a matéria regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 5 de outubro de 2007.

  
- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal



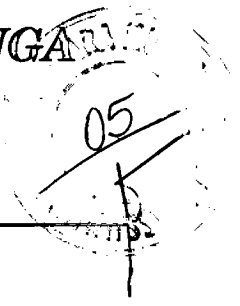
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

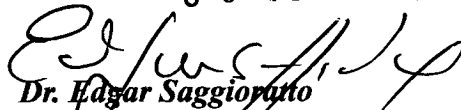


## PARECER N°

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 114/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 765.700,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e setecentos reais) para atender despesas diversas do Município*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 08 OUT 2007

  
Dr. Edgar Saggiornato  
Presidente

  
Wallace Anídias de Freitas Bruno  
Relator

  
Natal Furlan  
Membro



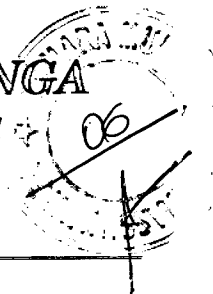
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 114/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 765.700,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e setecentos reais) para atender despesas diversas do Município*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 08 OUT 2007

  
Cristina Aparecida Batista  
Presidente

SEM ASSINATURA  
Marcia Cristina Zanoni Couto  
Relatora

  
Antonio Carlos Bueno Gonçalves  
Membro

Cmp/asdba.



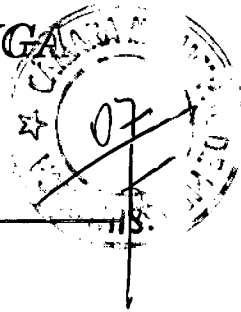
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 114/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 765.700,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e setecentos reais) para atender despesas diversas do Município*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 08 OUT 2007

  
Valdir Rosa  
Presidente

  
Juliano Marquezelli  
Relator

  
Dr. Edgar Saggioratto  
Membro

Cmp/asdba.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

08  
11/5

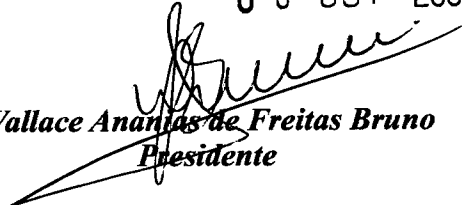
## PARECER Nº

### COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 114/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 765.700,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e setecentos reais) para atender despesas diversas do Município*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões,

08 OUT 2007

  
**Wallace Ananias de Freitas Bruno**  
Presidente

  
**Valdir Rosa**  
Relator

  
**Dr. José Arantes da Silva**  
Membro

Cmp/asdba.

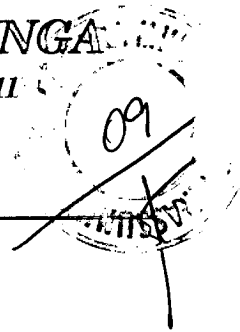




# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811  
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 114/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 765.700,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e setecentos reais) para atender despesas diversas do Município*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões,

08 OUT 2007

*Juliano Marquézelli*  
Presidente

*Dr. José Arantes da Silva*  
Relator

**SEM ASSINATURA**  
*Marcia Cristina Zanoni Couto*  
Membro

Cmp/asdba.



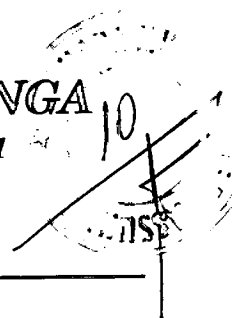
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 114/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 765.700,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e setecentos reais) para atender despesas diversas do Município*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 08 OCT 2007

*Dr. José Arantes da Silva*  
Presidente

*Cristina Aparecida Batista*  
Relatora

*Valdir Rosa*  
Membro

Cmp/asdba.



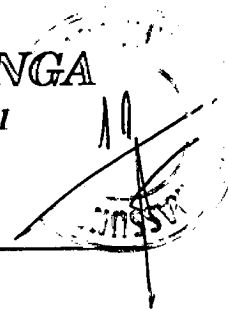
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 114/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 765.700,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e setecentos reais) para atender despesas diversas do Município*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 08 OUT 2007

*Antonio Carlos Bueno Gonçalves*  
Presidente

SEM ASSINATURA

*Marcia Cristina Zanoni Couto*  
Relatora

*Valdir Rosa*  
Membro

Cmp/asdba.

# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



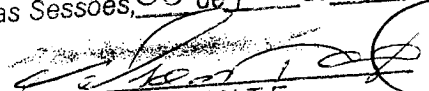
**APROVADO**

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 08 de 10 de 07

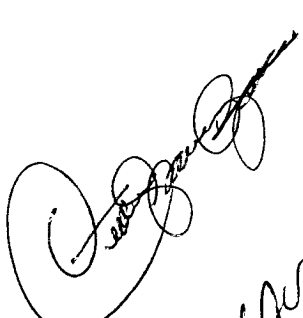
**REQUERIMENTO**

Nº 419/2007

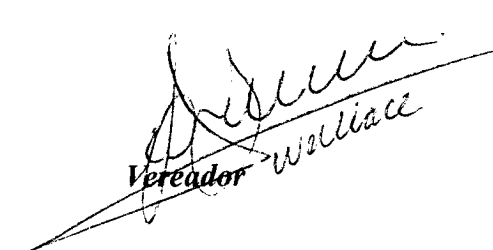
  
PRESIDENTE

**REQUEIRO** à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia, dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob **regime de urgência**, o **Projeto de Lei nº 114/2007**, de autoria do Executivo Municipal, que visa **autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 765.700,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e setecentos reais) para atender despesas diversas do Município.**

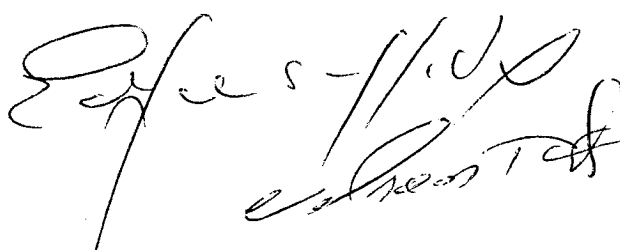
Sala das Sessões, 8 de outubro de 2007.

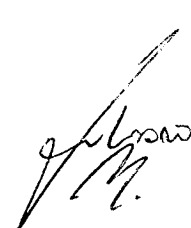


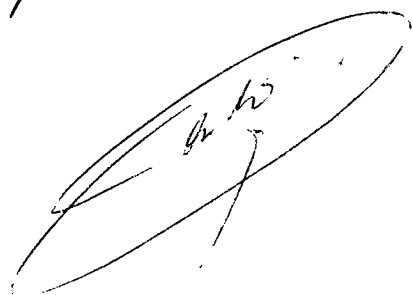
V. AMARAL

  
Vereador Wallace

  
PARANITES



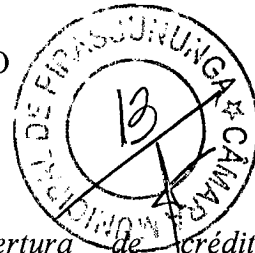






# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.619, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007 -

*“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”* .....

## A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional no orçamento vigente, no valor de R\$ 765.700,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e setecentos reais), para suplementar as dotações orçamentárias a saber:

|                                                                                            |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>I – Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente</b> |                |
| 0501 0412270072237 339039 – Outros Serv. Pes. Jurídica .....                               | R\$ 6.700,00   |
| <b>II – Ensino Fundamental</b>                                                             |                |
| 0902 1236120012041 339030 – Material de Consumo .....                                      | R\$ 64.000,00  |
| <b>III – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b>                                     |                |
| 1001 1339230022088 339030 – Material de Consumo .....                                      | R\$ 120.000,00 |
| <b>IV - Secretaria Municipal de Saúde</b>                                                  |                |
| 1201 1030110012004 339030 – Material de Consumo .....                                      | R\$ 34.000,00  |
| <b>V - Secretaria Municipal de Obras e Serviços</b>                                        |                |
| 1501 1512250102190 339030 – Material de Consumo .....                                      | R\$ 201.000,00 |
| <b>VI – Cemitério Municipal</b>                                                            |                |
| 1504 1545250081053 459061 – Aquisição de Imóveis .....                                     | R\$ 255.000,00 |
| <b>VII – Setor de Vias Públicas</b>                                                        |                |
| 1506 1545150032173 339030 – Material de Consumo .....                                      | R\$ 85.000,00  |

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto com o superávit financeiro apurado em balanço do exercício de 2006, de conformidade com o Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

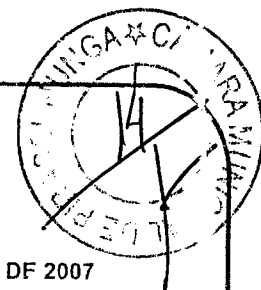
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de outubro de 2007.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

JORGE LUIS LOURENÇO.  
Secretário Municipal de Administração.  
thzop/.



**LEI Nº 3.614, DE 1º DE OUTUBRO DE 2007**

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de "LOURENÇO MILARÉ", a Rua 2, do loteamento denominado "Jardim Residence Rio Verde", neste município.  
 Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Pirassununga, 1º de outubro de 2007.  
**Ademir Alves Lindo**  
 Prefeito Municipal  
 Jorge Luis Lourenço  
 Secretário Municipal de Administração

\*\*\*\*\*

**LEI Nº 3.615, DE 1º DE OUTUBRO DE 2007**

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de "JOÃO MILARÉ SOBRINHO", a Rua 3, do loteamento denominado "Jardim Residence Rio Verde", neste município.  
 Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Pirassununga, 1º de outubro de 2007.  
**Ademir Alves Lindo**  
 Prefeito Municipal  
 Jorge Luis Lourenço  
 Secretário Municipal de Administração

\*\*\*\*\*

**LEI Nº 3.616, DE 1º DE OUTUBRO DE 2007**

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de "ALZIRA GODOY", a Rua 4, do loteamento denominado "Jardim Residence Rio Verde", neste município.  
 Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Pirassununga, 1º de outubro de 2007.  
**Ademir Alves Lindo**  
 Prefeito Municipal  
 Jorge Luis Lourenço  
 Secretário Municipal de Administração

\*\*\*\*\*

**LEI Nº 3.617, DE 5 DE OUTUBRO DE 2007**

"Dá nova redação ao § 2º do Art. 2º da Lei nº 3.492, de 21 de setembro de 2006".....

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O § 2º do Artigo 2º da Lei nº 3.492, de 21 de setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:  
**"Art. 2º"**.....  
 § 2º Para a efetivação da cessão e ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste Artigo, ficam, o Banco do Brasil autorizado a transferir os recursos cedidos e/ou vinculados à conta de quotas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM; e, o Banco Nossa Caixa S/A, a transferir os recursos oriundos do Imposto sobre Operações de Circulação de Mercadorias - ICMS, à conta e ordem da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação." (N.R.)  
 Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, sendo suplementadas por Decreto, se necessário.  
 Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Pirassununga, 5 de outubro de 2007.  
**Ademir Alves Lindo**

Prefeito Municipal  
 Jorge Luis Lourenço  
 Secretário Municipal de Administração

\*\*\*\*\*

**LEI Nº 3.618, DE 5 DE OUTUBRO DE 2007**

"Dá nova redação ao § 2º do Art. 2º da Lei nº 3.535, de 18 de abril de 2007".....

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O § 2º do Artigo 2º da Lei nº 3.535, de 18 de abril de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 2º"**.....

§ 2º Para a efetivação da cessão e ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste Artigo, ficam, o Banco do Brasil autorizado a transferir os recursos cedidos e/ou vinculados à conta de quotas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM; e, o Banco Nossa Caixa S/A, a transferir os recursos oriundos do Imposto sobre Operações de Circulação de Mercadorias - ICMS, à conta e ordem da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação." (N.R.)

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, sendo suplementadas por Decreto, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de outubro de 2007.

**Ademir Alves Lindo**  
 Prefeito Municipal  
 Jorge Luis Lourenço  
 Secretário Municipal de Administração

\*\*\*\*\*

**LEI Nº 3.619, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007**

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com convênio firmado com a Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer".....

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), destinado a atender despesas com convênio firmado com a Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer para a construção de Pista de Skate no Conjunto Habitacional Pirassununga A2, denominado Jardim Redentor, e consignar na classificação orçamentária, a saber:

|                                                           |               |
|-----------------------------------------------------------|---------------|
| <b>I - Secretaria Municipal de Esportes</b>               |               |
| 1101 2781230071237 44905100 - Obras e Instalações - fonte |               |
| 01.....                                                   | R\$ 12.000,00 |
| 1101 2781230071237 44905100 - Obras e Instalações - fonte |               |
| 05.....                                                   | R\$ 15.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), que especifica, referente a contrapartida exigida pelo convênio firmado, e o restante no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), será através de excesso de arrecadação, em conformidade com o recebimento do respectivo repasse efetuado pelo Estado, de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

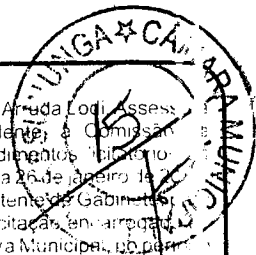
|                                                           |               |
|-----------------------------------------------------------|---------------|
| <b>I - Secretaria Municipal de Esportes</b>               |               |
| 1101 2781230071029 44905100 - Obras e Instalações - fonte |               |
| 01.....                                                   | R\$ 12.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de outubro de 2007.

**Ademir Alves Lindo**  
 Prefeito Municipal  
 Jorge Luis Lourenço  
 Secretário Municipal de Administração

\*\*\*\*\*



| Ord. | Inscr. | Nome                           | RG         | Nota Final |
|------|--------|--------------------------------|------------|------------|
| 1    | 2037   | Renan de Oliveira Campos       | 33477496-2 | 13,9       |
| 2    | 2041   | Wanderson da Silva Cardoso     | 22367878-8 | 16,9       |
| 3    | 2005   | Hareton Henrique T. Leão       | 26642512-4 | 16,4       |
| 4    | 2012   | Priscilla Elaine B. Rocha      | 23774435-1 | 15,7       |
| 5    | 2008   | Claudinei Ferreira             | 22369462-9 | 15,6       |
| 6    | 2017   | Nilson Rodrigo Faria           | 27112730-2 | 15,3       |
| 7    | 2010   | Paulo Adriano Ap. Isepppe      | 45578557-0 | 14,8       |
| 8    | 2021   | Adriano Lopes Caroni           | 34193165-2 | 14,7       |
| 9    | 2024   | Gilmar José de Amaral          | 25245700-6 | 14,5       |
| 10   | 2023   | Marcio Eduardo Devechio        | 41177392-6 | 14,3       |
| 11   | 2009   | Valdisnei Donizetti Metzner    | 17293765-6 | 14,2       |
| 12   | 2040   | Hudson Mourão Colombo          | 28105967-6 | 14,2       |
| 13   | 2033   | Maurilio Roque dos Santos Neto | 29268667   | 14,1       |
| 14   | 2015   | Marcelo Coelho Batista         | 33917458-4 | 13,8       |
| 15   | 2027   | José Daniel Pavão Jr.          | 40818913-7 | 13,7       |
| 16   | 2035   | Leandro de Carvalho            | 41093432-x | 13,6       |
| 17   | 2014   | Carlos Edmar de Moraes         | 23191047-2 | 12,3       |

**Emprego: OFICIAL PARLAMENTAR**

| Ord. | Inscr. | Nome                           | RG         | Nota Final |
|------|--------|--------------------------------|------------|------------|
| 1    | 2022   | Ulisses Cremasco               | 33762195-0 | 16,3       |
| 2    | 2018   | Miriam Leticia V. de A. Bergue | 32772784-6 | 15,9       |
| 3    | 2031   | Marcela Saidel                 | 30356314-x | 15,7       |
| 4    | 2030   | Fábio Mateus de Moraes         | 33840635-9 | 10,0       |

3 - Faz publicar o presente Edital, para conhecimento dos interessados. Pirassununga, 26 de janeiro de 2008

**A Comissão**

\*\*\*-\*\*\*

**Edital de Homologação**

A Câmara Municipal de Pirassununga, em face dos resultados obtidos pelos candidatos (as) no Concurso Público nº 01/2007, para os empregos permanentes de *Oficial Parlamentar* e *Motorista*, constante do Edital Completo de Abertura do Concurso Público nº 01/2007, datado de 8 de novembro de 2007, publicado na imprensa Oficial do Município nº 578, de 30 de novembro de 2007, site oficial e átrio da Câmara Municipal; e Edital Resumido nos jornais "O Movimento" e "JC Regional", de 10 de novembro de 2007, HOMOLOGA e CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA obtida no processo de Concurso Público nº 01/2007, para que produza os seus efeitos legais. Pirassununga, 1º de fevereiro de 2008.

**Nelson Pagoti**  
Presidente

\*\*\*-\*\*\*

**PORTARIAS**

**Nelson Pagoti, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita as seguintes Portarias:**

**Nº 380/2007** de 3 de janeiro de 2008 - No uso de suas atribuições legais, resolve **conceder**, a partir de 7 de janeiro de 2008, vinte (20) dias de férias, referente período aquisitivo de 1º de dezembro de 2006 a 30 de novembro de 2007, ao servidor **Aparecido Donizetti Nunes**, Assessor Contábil, devendo retornar ao serviço no dia 27 de janeiro de 2008

**Nº 381/2007** de 3 de janeiro de 2008 - No uso de suas atribuições legais, resolve **designar**, de 7 de janeiro de 2008 a 26 de janeiro de 2008, o servidor **Fábio Augusto Garcia**, Assistente Administrativo, para responder pelas funções de Assessor Contábil, em vista do gozo de férias concedidas ao servidor **Aparecido Donizetti Nunes**.

**Nº 382/2007** de 3 de janeiro de 2008 - No uso de suas atribuições legais, resolve **conceder**, a partir de 7 de janeiro de 2008, vinte (20) dias de férias, referente período aquisitivo de 1º de outubro de 2006 a 30 de setembro de 2007, ao servidor **Nilton Tomas Barbosa**, Assessor Legislativo, devendo retornar ao serviço no dia 27 de janeiro de 2008.

**Nº 383/2007** de 3 de janeiro de 2008 - No uso de suas atribuições legais e em face das férias concedidas ao servidor **Nilton Tomas Barbosa**.

resolve I - **Designar** a servidora **Dalva Milaré Arruda Lodi**, Assessora Legislativa, para compor, na qualidade de Presidente, a Comissão de Licitação encarregada de processar e julgar procedimentos licitatórios da Câmara Municipal, no período de 7 de janeiro de 2008 a 26 de janeiro de 2008.

II - **Nomear** a servidora **Taliane Cristina Bertazi**, Assistente do Gabinete, para compor, na qualidade de Membro, a Comissão de Licitação encarregada de processar e julgar procedimentos licitatórios da Câmara Municipal, no período de 7 de janeiro de 2008 a 26 de janeiro de 2008.

**Nº 384/2007** de 22 de janeiro de 2008 - No uso de suas atribuições legais, resolve **conceder**, a partir do dia 28 de janeiro de 2008, vinte (20) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 19 de dezembro de 2006 a 18 de dezembro de 2007, a servidora **Dalva Milaré Arruda Lodi**, Assessora Legislativa, devendo retornar ao serviço no dia 17 de fevereiro de 2008.

**Nº 385/2007** de 22 de janeiro de 2008 - No uso de suas atribuições legais, resolve **designar**, de 28 de janeiro de 2008 a 16 de fevereiro de 2008, o servidor **Fábio Augusto Garcia**, Assistente Administrativo, para compor, na qualidade de Membro, a Comissão de Licitação encarregada de processar e julgar procedimentos licitatórios da Câmara Municipal, em razão das férias concedidas à servidora **Dalva Milaré Arruda Lodi**.

**Nº 386/2007** de 28 de janeiro de 2008 - No uso de suas atribuições legais, resolve -conferidas por lei - **declarar** "Facultativo", o ponto de repartição pública da Câmara Municipal, nos dias 4 e 5 de fevereiro de 2008 - Carnaval, reiniciando-se o expediente no dia 6 de fevereiro de 2008, às 13 horas, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

**Nelson Pagoti**  
Presidente  
Publicado na Portaria e I.O.M.  
Data supra.  
**Adriana Aparecida Merenciano**  
Diretora Geral

**LEI COMPLEMENTAR Nº 79, DE 25 DE OUTUBRO DE 2007 (errata)**

"Dispõe sobre desfetação e afetação de área pública e dá outras providências"

Para todos os efeitos legais, seguem - na íntegra - os Anexos à Lei Complementar nº 79, de 25 de outubro de 2007...

\*\*\*-\*\*\*

**LEI Nº 3.619, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007 (repblicado)**

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente"

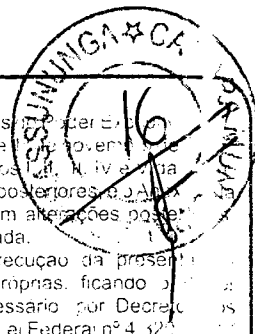
**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 765.700,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e setecentos reais), para suplementar as dotações orçamentárias, a saber:

- I - **Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**  
0501 0412270072237 339039 - Outros Serv. Pes. Jurídica ..... R\$ 6.700,00
- II - **Ensino Fundamental**  
0902 1236120012041 339030 - Material de Consumo. R\$ 64.000,00
- III - **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**  
1001 1339230022088 339030 - Material de Consumo ..... R\$ 120.000,00
- IV - **Secretaria Municipal de Saúde**  
1201 1030110012004 339030 - Material de Consumo ..... R\$ 34.000,00
- V - **Secretaria Municipal de Obras e Serviço**  
1501 1512250102190 339030 - Material de Consumo ..... R\$ 201.000,00
- VI - **Cemitério Municipal**  
1504 1545250061053 459061 - Aquisição de Imóveis ..... R\$ 225.000,00
- VII - **Setor de Vias Públicas**  
1506 1545150032173 339030 - Material de Consumo ..... R\$ 85.000,00

Art. 2º O Crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com o superávit financeiro apurado em balanço do Exercício de 2006, de conformidade com o Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Pirassununga, 14 de novembro de 2007  
**Ademir Alves Lindo**  
 Prefeito Municipal  
 Jorge Luis Lourenço  
 Secretário Municipal de Administração

... e das pensões pagas aos pensionistas...  
 Art. 3º Ficam, conseqüentemente, a partir de 1º de novembro de 2007, fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III e IV da Lei nº 1.695/86, de 20 de março de 1986, com alterações posteriores da Lei nº 1.739/86, de 25 de setembro de 1986, com alterações posteriores, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.  
 Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto em conformidade com o Artigo 43, seus incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320 de março de 1964.  
 Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Pirassununga, 14 de novembro de 2007.  
**Ademir Alves Lindo**  
 Prefeito Municipal  
 Jorge Luis Lourenço  
 Secretário Municipal de Administração

**LEI Nº 3.642 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007**  
 (repblicado)

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º A partir de 1º de novembro de 2007, ficam reajustadas em 3% (três por cento) as referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores, ativos e inativos, do Poder Executivo, constantes nos Anexos IV e V da Lei nº 1.695/86, de 20 de março de 1986, com alterações posteriores.

Art. 2º Ficam reajustadas na mesma proporção do Artigo anterior os

**PLANTA DE SITUAÇÃO**

FOLHA 1/1  
 ART

**OBRA:** Áreas desafetadas, e a desafetar da categoria de uso especial, a serem compensadas com área municipal, objeto da transcr.3843, livro 3E

**ENDEREÇO:** Rua Antenor Pereira - Jardins Morumbi e Brasília

**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Pirassununga

Situação conforme registros

Matrículas: 946/2.834/20.781/20.782

|                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Situação sem escala<br/> <b>PIRASSUNUNGA</b></p> <p>local da área da Permuta<br/>         Jds. Brasília e Morumbi</p> | <p><b>Ademir Alves Lindo</b><br/>         Prefeito Mun. de Pirassununga</p> <p><b>Fausto Victorelli</b><br/>         Secret. Mun. da Seplan/Deseconma</p> <p><b>Antonio Carlos Marucci</b><br/>         Eng. Agrimensor<br/>         CREA 98.943/D</p> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Aprovações

Desenho

Escala 1:1000

Anexo da Lei Complementar Mun. nº 079 de 25/10/07